

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JOSE CARLOS BLAAUW**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.276.448-53, e **LEONICE ZELINDA GUERRINI BLAAUW**, inscrita no CPF/MF sob o nº 409.040.168-20. O Dr. Fábio Varlese Hillal, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **Banco Bradesco** move em face de **JOSE CARLOS BLAAUW e outra - Processo nº 0021697-17.2009.8.26.0114 (114.01.2009.02697) - Controle nº 1095/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 12/02/2019 às 15:30h** e se encerrará **dia 15/02/2019 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/02/2019 às 15:31h** e se encerrará no **dia 11/03/2019 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito em conta judicial, que ficará disponível no

site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor não optar pela adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Se este for inferior ao do lance, deverá depositar a diferença, no prazo acima estipulado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 4.372 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juquiá/SP - IMÓVEL:** Uma área de terras com 76 alqueires nos Sítios Gonçalves e Chagas, situados à margem esquerda do Ribeirão Onça Parda, afluente do Rio Ipiranga, na Vila Juquiá, no município e comarca de Juquiá, Estado de São Paulo, dividindo para ribeirão acima com terras anteriormente de Manoel Gonçalves cia Veiga, hoje Sítio Chagas, de Francisco Cipriano da Costa e Francisco Fernandes Costa, por um capão do mata; para ribeirão abaixo com terras do Sítio Araribá, anteriormente de Miguel Antonio Jorge, por um pau de Jacatamba a pelos fundos com o Sítio terceiro Morro, pelas vertentes do ribeirão Onça Parda. **Consta na Av.2 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula é objeto de Arrolamento Fiscal, nos termos do § 5º, art. 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. **Consta na Av.3 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 59100642008, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP consta a Indisponibilidade de bens e direitos de LEONICE ZELINDA GUERRINI BLAAUW. **Consta na Av.4 e Av.5 desta matrícula** que nos autos da ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 59100642008, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP consta a Indisponibilidade de bens e direitos de JOSÉ CARLOS BLAAUW. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos do processo nº 1600112009, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas/SP consta a Indisponibilidade de bens e direitos de LEONICE ZELINDA GUERRINI BLAAUW; JOSÉ CARLOS BLAAUW; FREDERICO JOSÉ BLAAUW e VANESSA GUERRINI BLAAUW. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista nº 0116200-05.2007.5.15.0131, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Comarca de Campinas/SP, requerida por DANIEL APARECIDO ZANUTELLO contra JOSÉ CARLOS BLAAUW e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS BLAAUW. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil nº 0014253-64.2008.8.26.0114, em trâmite na 1ª Vara de Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por AEZER INÁCIO MIGUEL contra JOSÉ CARLOS BLAAUW, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS BLAAUW. **IN CRA Nº 641.057.292.184-6. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 605.096,80 (seiscentos e cinco mil, noventa e seis reais e oitenta centavos) para novembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Campinas, 08 de novembro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Fábio Varlese Hillal
Juiz de Direito